



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *2.212*, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Júnia Gorette Santana, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo I deste Poder, referente ao período aquisitivo de 11/04/2012 a 10/04/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de dezembro de 2013,
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.


GLEWTON DE SA GUIMARÃES
Presidente

